



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 127, de 24 de maio de 2016.

Determina abertura de processo licitatório na modalidade **“LEILÃO” para Venda de Bens inservíveis para a Administração Municipal, conforme itens descritos no anexo 1 do edital.**

Nelcindo Galli, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **“LEILÃO” para Venda de Bens inservíveis para a Administração Municipal, conforme itens descritos no anexo 1 do edital.**

Art. 2º Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 24 de maio de 2016.

Nelcindo Galli

Prefeito de Tenente Portela – RS em exercício

Registre-se e Publique-se:

Em 24 de maio de 2016.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.